MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.809/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ALZENIRA SILVA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Alzenira Silva de Castro,localizado, na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 28, quadra 23,lote nº 13, com os limites ecaracteristicas seguintes:Limitando-se , pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, fazendo frente para V-284, e fundos com o lote nº 19, medindo 11m00 de frente 30m70 de lateral direita,34m40 de lateral esquerda e 08m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=